



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/12/24  
  
(Servidor)

**PORTARIA N° 60/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"INVESTE SERVIDOR READAPTADO DE FUNÇÃO EM CARGO DISTINTO AO DE ORIGEM".*

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77 da Lei orgânica do Município e,

Considerando o que ficou decidido no requerimento do servidor efetivo **Israel Costa Landim**;

Considerando que a readaptação funcional nos moldes do artigo 26 do Estatuto do Servidor Público, implica em investidura em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou psíquica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o servidor efetivo Israel Costa Landim investido no cargo de Agente Administrativo, mantendo-se o padrão remuneratório e a estrutura da carreira do cargo de origem como determina o §3º do artigo 26 do Estatuto do Servidor Público.

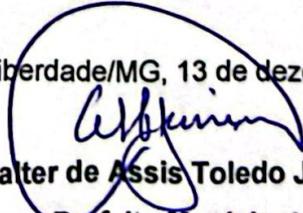
**§1º** - Para efeitos do que trata o *caput*, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedentes até a ocorrência de vaga.

**§2º** - Fica autorizada a Seção de Recursos Humanos do Departamento de Finanças e Contabilidade para que promova as alterações cadastrais pertinentes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 13 de dezembro de 2024.

  
Walter de Assis Toledo Junior  
Prefeito Municipal